

classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do edifício e na página electrónica da Escola Secundária de Caldas das Taipas.

16 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, e atendendo a que o recrutamento é por tempo determinado, este inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nestes termos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Dos quatro Profissionais de RVC a concurso é fixada a reserva de 1 posto de trabalho para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Gabriel Arcanjo Barreto Machado.

1.º Vogal efectivo — José Temporão Simões Rodrigues (substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos).

2.º Vogal efectivo — Gil Manuel Morgado dos Santos.

1.º Vogal suplente — Maria Gorete Lobo Lima Cruz.

2.º Vogal suplente — Lídia Maria da Silva Calvão Morgado dos Santos.

22 de Julho de 2011. — O Director, *José Augusto Ferreira Araújo*.
204954369

Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 15077/2011

Publicitação de oferta de trabalho para Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento

A Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra de Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção do parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115 /II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 1 Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201.48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no art. 9.º art. 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas na Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores de grau académico de Licenciatura em Psicologia;

c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência profissional superior a 2 anos no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios de competências chave;

d) Possuir carta de condução e viatura própria;

4 — Prazo e Procedimento de Formalização das Candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Apartado 197, 4501-910 Espinho.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e do Cartão de Contribuinte;

5 — Método e Critérios de Selecção

Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos será afixado na Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do Júri

Presidente — Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima

Vogais efectivos — Ana Gabriela Soares da Costa Moreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Figueiredo Oliveira.

Vogal suplente — Aurora Maria da Silva Nogueira Ferreira

7 — Afixação das Listas

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixado em local visível e público das instalações da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de 10 dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 de Julho de 2011. — A Directora da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, *Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima*.

204952692

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos

Aviso n.º 15078/2011

Publicitação de oferta de trabalho para profissionais de reconhecimento e validação de competências (CNO)

O Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências (“Profissionais de RVC”), na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011, e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro

de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção. — O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, 4 Profissionais de RVC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo funcional. — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o Profissional de RVC.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos.

3 — Requisitos — Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;
- c) Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de oito dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino da Entidade pública atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua da Escola, 181, 4590-385 Freamunde.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

- b.1) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b.2) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados.
- b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção. — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular e o da entrevista de avaliação de competências.

A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os parâmetros de avaliação que densificam os métodos de selecção e respectivas ponderações relativas, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será afixada na Escola E.B. 2,3 Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Amância da Conceição Nogueira dos Santos, directora.

Vogais efectivos — Luís Paulo Moreira Garcês, subdirector, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Elisa Maria Oliveira Ferreirinha Santos Quelhas, coordenadora do CNO.

Vogais suplentes — Ana Maria Moreira de Carvalho e Carlos Manuel de Sousa Fernandes de Oliveira, Adjuntos da Direcção.

7 — Afixação das listas. — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações da Escola E.B. 2,3 Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos e disponibilizada na sua página electrónica, no prazo de [5/10] dias úteis, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

21 de Julho de 2011. — A Directora, *Amância da Conceição Nogueira dos Santos*.

204948586

Agrupamento de Escolas de Maximinos

Aviso n.º 15079/2011

Publicitação de Oferta de Trabalho para um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências

Por despacho de 18 de Julho de 2011 do Senhor Director do Agrupamento de Escolas de Maximinos torna público que se encontra aberto o processo de selecção para a admissão de um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento (“TDE”) e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências, (“Profissionais RVC”) na sequência dos despachos de autorização proferidos pela Ministra da Educação, em 9 de Maio de 2011 e pelo Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional em 6 de Maio de 2011, bem como da obtenção de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 115/II/MEF, de 5 de Abril de 2011), ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e nos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do Processo de Selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pelo Agrupamento de Escolas de Maximinos, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (até 31 de Dezembro de 2013), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 93.º do RCTFP, um Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento — REF A, e três Profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências — REF B, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória de acordo com as limitações constantes do n.º 1 do artigo 26.º da lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro).

2 — Conteúdo Funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central, categoria de Técnico Superior e, em particular, ao previsto nos artigos 9.º para a REF A (TDE), e 10.º para a REF B (Profissionais RVC) da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, respectivamente para o Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento e para os Profissionais de RVC — Reconhecimento e Validação de Competências.

As funções objecto do presente procedimento concursal destinam-se a ser exercidas no Centro Novas Oportunidades a funcionar na Escola Secundária do Agrupamento de Escolas de Maximinos e nos locais onde o Centro Novas Oportunidades venha a realizar itinerâncias. O horário, de 35 horas de trabalho semanal, será misto e flexível, dependente das necessidades do CNO, podendo ser cumprido em fins-de-semana e sujeito à realização de itinerâncias em meio de transporte próprio.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura em Ciências Sociais e Humanas;
- c) REF A (TED): Possuir conhecimento sobre as ofertas de educação e formação de adultos, designadamente as destinadas à população adulta, bem como experiência comprovada na aplicação de técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação;
- d) REF B (Profissionais RVC): Possuir conhecimento das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, nomeadamente experiência comprovada, nas funções de profissional RVC, no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e Procedimento de Formalização de Candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 8 dias úteis, contado a partir do fim do prazo de três dias úteis referido no n.º 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas de Maximinos, Avenida Colégio Orfãos S. Caetano, 4700-235 Braga;

b) As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação:

b.1 — Preenchimento de Formulário próprio que pode ser adquirido nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Maximinos ou copiado no sítio www.aemaximinos.net.